



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

Decreto Nº 5.198

06/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 152.494,65( Cento e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1211 de 20 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>1100000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
4019	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.9.0.35.00.00.	Serviços de Consultoria	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.926,95
3.3.9.0.35.00.00.	Serviços de Consultoria	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.400,93
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	60.681,14
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	33.860,07
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	37.540,08
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	12.085,48
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>152.494,65</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>152.494,65</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>152.494,65</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$152.494,65

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIRATAIA, 06 de outubro de 2023

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00